



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Projeto de lei nº 86 /93.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, visando a recuperação de estradas municipais.

Parágrafo Único - Os valores do presente convênio serão na ordem de CR\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

16.88.534.2034 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 1041, de 18.10.1993.

CONSIDERADO DE URGÊNCIA

PENSADO PRAZO.

23 de 11 de 1993

Major Vieira, 23 de novembro de 1993.

PRESENTE

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI - Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

23 de 11 de 1993

PRÉSIDENTE

Aprovado em 2ª votação
enc. à Comissão de Redação
de Leis p/ parecer final.

Em 23 de 11 de 1993

Câmara de Vereadores de Major Vieira
do Sr. Prefeito Municipal
de 1993